

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – MEPES – 002/2021

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Cozinheira (as) para atuar na Escola Família Agrícola de Olivânia – MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação em regime integral de cozinheira para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo na Escola Família Agrícola de Olivânia.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.

- **2.1. Carga horária mensal:** observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o (a) candidato (a) selecionado (a) for lotado, conforme item 3.3 deste edital.
- 2.2. Remuneração Mensal: remuneração de acordo com o item 3.3 deste edital.
- 2.3. Descrição Sumária das Atividades: Relacionadas a atividades Operacionais, tais como: preparo de alimentos, higienização; organização e produções dos vários setores de cozinha. Atividades afins: Preparar refeições e lanches conforme orientações nutricional; Lavar, selecionando, descascar e cortando alimentos; Manter limpos os utensílios de cozinha, área de produção e deposito de alimentos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, e fazer cumprir as normas e exigências relacionadas ao preparo de alimentos e armazenamento; Comunicar aos superiores a necessidade de consertos e reparos nas dependências; executar outras atribuições afins

2.4. Atribuições específicas:

- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;



- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;
- Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha:
- Trajar o uniforme fornecido pela direção da escola;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.

- 3.1. A vaga será ocupada conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.
- 3.2. O (a) candidato (a) classificado (a) nesta seleção ocupará vaga na unidade do MEPES, de acordo com a vaga deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A vaga/atividade está relacionada no quadro a seguir:

Unidades/EFAs	Atividade	Número de Vaga	Carga Horária semanal	Valor
EFA de Olivânia	Cozinheira	01	40 horas	R\$1.100,00

REQUISITOS BÁSICOS:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ensino Fundamental completo.
- d) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Tempo de Serviço (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).
- 4.2. Para o processo seletivo, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo I), formulário de comprovação de tempo de serviço (conforme Anexo II), até o dia 24/02/2021.
- 4.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição.
- 4.4. O formulário de inscrição deverá ser enviado via e-mail para o endereço: rh@mepes.org.br ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: MEPES Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados do Setor Pessoal MEPES. Telefone para contato ou qualquer informação: (28)3536-1151/1127.



5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO.

1º ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de tempo de serviço preenchido através do formulário em anexo.
- 5.1.1 A comprovação de tempo de serviço terá caráter classificatório.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

- 5.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, no dia **01/03/2020**, a partir das **13:00** h, na EFA de Olivânia.
- 5.2.1. A Comissão de Seleção realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.
- 5.2.2. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES e através do site www.mepes.org.br.
- **6.2** As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18/02/2021	Divulgação do Edital de Seleção
18/02 a 24/02/2021	Período de Inscrição no processo de seleção
01/03//2021	Entrevista com os candidatos
03/03/2021	Divulgação do Resultado
05/03/2021	Contratação e entrega/comprovação de tempo de serviço
08/03/2021	Apresentar-se para o trabalho

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. CONTRATAÇÃO - MEPES

- 8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função;
- 8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;
- 8.3. Após 45 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;
- 8.4. Findado os 90 dias, o profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;



- 8.5. Será contratado/a de forma definitiva, se o/a candidato/a obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;
- 8.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o colaborador deverá cumprir com as etapas de formação da rede MEPES; sendo neste período, também objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA;
- 8.8. Para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas no anexo II.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.
- 9.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.
- 9.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
- 9.4. O (a) profissional selecionado (a) deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.
- 9.5. O (a) candidato (a) classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.
- 9.6. Os (as) candidatos (as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
- 9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.
- 9.8. O (a) candidato (a) selecionado (a) será contratado pelo MEPES, sob regime C.L.T.
- 9.9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 11 de fevereiro de 2021.

Idalgizo José Monequi Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – EFA DE OLIVANIA - MEPES

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 002/2021

•				
CARGO: COZINHEIRA				
NOME:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
ESCOLARIDADE:				
Declaro serem verdadeiras as sanções previstas em Lei.	s informações presta	adas neste (documento, so	b pena das
	Anchieta,de			2021
	Assinatura do Cand	idato(a)		



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE SELEÇÃO DE COZINHEIRA – EFA DE OLIVANIA - MEPES

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

CANDIDATO (A): _____

	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	50 PONTOS
I	Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública,	
	particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de	
	Trabalho e/ou comprovante expedido através do Recurso	
	Humano, na função pleiteada, serão atribuídos 1,0 ponto por	
	mês trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) meses	
	PONTUAÇÃO TOTAL	
	DE SERVIÇO: ANO(S), MÊS(ES) E DIA(S) DE PONTOS:	
FOTAL Declaro	DE SERVIÇO: ANO(S), MÊS(ES) E DIA(S)	o, sob pena da

Assinatura do Candidato(a)